



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 161/2022 Projeto de Lei nº 05/2022 (Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº 5.302, de 19 de janeiro de 2022, que “Autoriza celebração de parceria com entidades assistenciais, para repasse de recursos financeiros de origem municipal - recursos próprios, estadual e federal”.

Art. 1º O inciso IX, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.302, de 19 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

VIII...

IX - Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga – Casa da Sopa.

a) Recurso financeiro origem municipal - recursos próprios, valor: R\$ 57.123,79 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e três reais e setenta e nove centavos).

X...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 1 de fevereiro de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 1 (primeiro) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



